



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/24 AO
CONTRATO Nº 20/22 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA
TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI**, sediada na Rua Dr. Mario Ramos, 227, sala 301, Barra Mansa/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.229.787/0001-93, neste ato representada pelo o sr. **SÉRGIO DE AGUIAR BORGES**, sócio, portador da carteira de identidade nº 085627354, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 024.165.197-27, doravante/ denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900059214/2024, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 26 de julho de 2024, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.00

FONTE DE RECURSO: 1.501.03

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.0145.6337

NOTA DE EMPENHO: 0350/2024

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de





cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 03 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS FROES

GARCIA:620211767

20

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FROES GARCIA:62021176720
Dados: 2024.07.04 15:16:40 -03'00'

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE

CORTINES

PEIXOTO:485195967

20

Assinado de forma digital
por RICARDO QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:48519596720
Dados: 2024.07.05 12:34:05
-03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças – CLIN
Contratante

SERGIO DE
AGUIAR

BORGES:
02416519727

SERGIO DE
AGUIAR BOR
GES:02416519727
2024.07.03 16:24:
49-03'00'

SÉRGIO DE AGUIAR BORGES
Contratado

